

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 08/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.

**“INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DO
OBSERVATORIO MUNICIPAL VIOLENCIA
CONTRA A MULHER – OMVCM E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que o Plenário aprovou e promulgou com a seguinte redação, eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no Município o Observatório Municipal da Violência Contra Mulher – OMVCM como ferramenta de mapeamento da violência contra a mulher, permitindo a identificação mais rápida e segura de eventuais alterações na sociedade sobre esse fenômeno, bem como, subsidiar políticas públicas de prevenção e enfrentamento a estes episódios.

Art.2º - O Observatório Municipal da Violência Contra a Mulher – OMVCM tem como objetivo geral a reunião de dados municipais de violência contra a mulher a fim de garantir medidas eficazes e políticas públicas que busquem a conscientização e responsabilização dos autores, suporte às vítimas e prevenção de novas incidências e terá os seguintes objetivos específicos:

- I - estimular a divulgação de informações e debate sobre questões críticas em relação à violência contra as mulheres no Município do Ruy Barbosa - BA;
- II - reunir análise sistemática de dados de violência contra a mulher no Município;
- III - instituir plataforma de pesquisas, análises e intercâmbios entre os principais órgãos e instituições da área.

Art.3º - Fica a Secretaria Municipal de Ação Social responsável pela coleta, levantamento de dados, divulgação, acompanhamento e resolução através de políticas públicas das ações mapeadas.

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 05 de junho de 2024.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal